



Data de Recolhimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 000387706 60 SÉRIE 890
----------------------	---	---------------------------------------

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 018.858.706 Série: 890 Folha: 001 / 001</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3119 0516 9077 4600 0113 5589 0018 8587 0610 5257 5830</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193282953345 - 07/05/2019
---------------------------------------	---

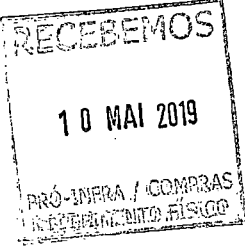
REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL GERALDA ELIZIANA VIANA FAUSTER PERES 01275185681			CPF / CNPJ 26.114.529/0001-20		DATA DA EMISSÃO 07/05/2019
	ENDEREÇO RUA CANAFISTULA, 167			BAIRRO / DISTRITO ELDORADO		CEP 32315-190
	MUNICÍPIO 2980 - CONTAGEM	FONE / FAX 31971315916	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002826369.00-99	DATA ENTRADA/SAÍDA 07/05/2019
						HORA ENTRADA/SAÍDA 16:45

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA			CPF / CNPJ 17.178.195/0001-67	
	ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 2079, ANDAR 11			BAIRRO / DISTRITO SAVASSI	
	MUNICÍPIO 2754 - BELO HORIZONTE	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	CEP 30140-008

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 1.000,00	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO			Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE <input type="checkbox"/> 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - Serviço de Apoio e Oficinas para Projetos de extensão	19059090	400	5949	UN	1,00	1000,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		<p>Declaramos que os serviços e/ou material foi recebido em ordem.</p> <p>Pago por</p> <p>() cheque (X) TED () outros</p> <p>Nº.: <u>60.601</u></p> <p>Banco: <u>Brasil</u></p> <p>Data: <u>06/06/19</u></p> <p>Convênio: <u>Prog Cont</u></p> <p>Cidade: <u>00812018</u></p>

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Tipo de Emissão: Normal	Reservado ao Fisco Reducao: 232.630
---	--



Emissão de comprovantes autorizados

G337121122510173020
12/06/2019 11:26:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.24
3308103308 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SMC PUC PMC CONTAG CIDADA

AGENCIA: 3308-1 CONTA: 6.800-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SMC PUC PMC CONTAG CIDADA

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3876-8 - CONTAGEM-BIG SHOPPING

CONTA: 13.005.496-8

FAVORECIDO: GERALDA ELIZIANA VIANA FAUSTER PERE

CPF/CNPJ: 26.114.529/0001-20

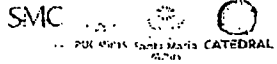
VALOR: R\$ 1.000,00

DEBITO EM: 06/06/2019

=====

DOCUMENTO: 060601

AUTENTICACAO SISBB: F.297.44D.682.17E.BC7

SMC				MAPA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS									
				COMPRADOR (A): FERNANDA MANOEL				DATA: 04/02/2019		ESTABELECIMENTO: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (001)			
				SOLICITANTE / RAMAL:				SAMANTHA OLIVEIRA DE JESUS		MARYCELLE RIBEIRO		GERALDA ELIZIANA VIANA FAUSTER	
				FORNECEDOR				SAMANTHA OLIVEIRA DE JESUS		MARYCELLE RIBEIRO		GERALDA ELIZIANA VIANA FAUSTER	
				TELEFONE				9 7113-2357		9 9976-3987		9 7131-5916	
				VENDEDOR				SAMANTHA		MARYCELLE		GERALDA	
				PRAZO ENTREGA				SERVIÇO		SERVIÇO		SERVIÇO	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS					
ITEM	ORDEM	UN.	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
1		SERV.	6	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA OFICINAS DE ARTESANATO PARA O PROJETO BEM ESTAR NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00			
MELHOR PREÇO				FRETE									
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	8.400,00	R\$	6.900,00	R\$	6.000,00			
				OBSERVAÇÃO									
				DESCONTO									
				VALOR TOTAL DO PC						R\$	6.000,00		
VALOR TOTAL GERAL						R\$				R\$	6.000,00		
VALOR DO RECURSO DISPONÍVEL (PROJETO DE EXTENSÃO / EVENTO / CONVÊNIO / FIP OU PROBIC)													

Contagem, 28 de dezembro de 2018.

ORÇAMENTO DE "OFICINEIRO" – OFICINAS DO PROJETO "ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA BEM ESTAR"

Para:

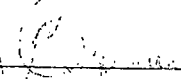
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS - PROEX

Conforme contato por telefone, informo que o preço da mão de obra para "Oficineiro", no período de janeiro a junho/2019, para orientação e acompanhamento das atividades das oficinas de artesanato, será no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, com os materiais gastos no desenvolvimento, fornecidos pela instituição.

Os pagamentos deverão ser feitos todo dia 10 de cada mês. Será emitida uma nota fiscal de serviço para cada mês.

Esta proposta terá validade de 30 dias.

Atenciosamente,



Geraldá Eliziana Viana Fauster

CNPJ: 26.114.529/0001-20

Endereço: Rua Tupã, 309 – Bairro Novo Eldorado.

CEP 32.341- 370 – Contagem – MG

Fone: 97131-5916

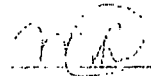
ORÇAMENTO : "OFICINEIRO"

PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS - PROEX

MARYCELLE RIBEIRO 64335330600, MEI inscrita no CNPJ sob o nº 21.090.264/0001-53, estabelecida à Rua Aipím, nº 411, Bairro Novo Progresso, na Cidade de Contagem, MG, apresenta seu orçamento para mão de obra de "Oficineiro", nas oficinas de artesanato no projeto de sua Instituição, de acordo com o que foi pedido:

- Período: De janeiro a Junho/2019
- Valor Mensal da Mão de obra: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)
- Data para pagamento: Todo dia 30 de cada mês, mediante Nota Fiscal (NF Se da Prefeitura).
- Validade da proposta: 30 dias

Contagem, 28 de dezembro de 2018.



MARYCELLE RIBEIRO
CNPJ sob o nº 21.090.264/0001-53
Telefone para contato: 31-99976-3987

Contagem, 27 de dezembro de 2018.

A
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS - PROEX

REF.: ORÇAMENTO : "OFICINEIRO PARA ARTESANATO" -
PROJETO "ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA BEM ESTAR"

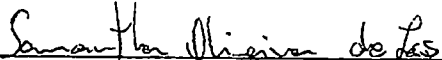
Atendendo a solicitação de V.Sas, informo que o valor da mão de obra para a prestação de serviços de "Oficineiro" nas oficinas de artesanato, a serem realizados no período de janeiro/2019 a junho/2019, é de R\$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais), por mês.

Os materiais a serem utilizados nas oficinas deverão ser fornecidos, ficando especificado, que não estão inclusos no preço da mão de obra.

O valor do serviço deverá ser pago, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante emissão de Nota Fiscal de serviço.

A proposta será válida por 30 dias.

No aguardo de seu posicionamento, agradeço.



Samantha Oliveira de Jesus 08805120677

CNPJ: 30.120.916/0001-46

Endereço: Rua Olinto Magalhães, 1202 – Bairro Pe. Eustáquio

CEP 30.730-500 - Belo Horizonte – MG

Telefone para Contato: 97113.23.57

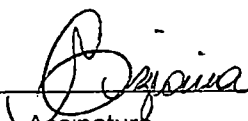


Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu Cecilia Alziana Lima Busck, inscrito no CPF sob o nº 012.751.856-81, declaro para os devidos fins de direito que não incorro na vedação prevista na Portaria Conjunta nº 03/2009 – SMC / PUC MINAS, a qual veda a realização de negócios comerciais e a contratação de serviços com empresas que tenham entre seus sócios ou proprietários pessoas que com elas mantenham vínculo empregatício ou mesmo com pais, filhos, irmãos ou cônjuges de quem mantenha.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2019.


Assinatura



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Análise da execução de despesas

CONVÊNIO nº: Termo de fomento 008/2018
 CONVENIENTE: Prefeitura municipal de Contagem – MG
 CONVENIADA: Sociedade Mineira de Cultura
 INTERVENIENTE: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Vigência do Convênio:	Termo inicial: 11.09.18 Termo Final: 10.09.19
Responsável pelo Projeto:	Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitoria ou Órgão interessado:	PROEX

Objeto:	Contratação de profissional para a realização de um conjunto de atividades de convivência com idosos. (lista em anexo).	
Documentos anexados:	<ul style="list-style-type: none"> • CI – <u>024/2019</u> – oriunda da PROGEF – datada de <u>05.02.19</u>; • Ofício do coordenador do projeto solicitando a contratação, datado de <u>21.12.18</u>. • 3 mapas de orçamentos realizados pela PROINFRA perante prestadores diversos. • Cópia do Termo de Fomento nº 008/2018 firmado entre as partes. 	
	• Valor total do pedido de compra:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
	• Despesa especificada no plano de trabalho:	(x) sim () não
Natureza do bem/serviço:	(x) comum () especializado () técnico	
Origem:	(x) nacional () importada	

Parecer Jurídico:
<ul style="list-style-type: none"> • Dispensa de Licitação – art. 24, inc. II – Lei nº 8.666/93

Dispõe o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior¹, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Logo, considerando que o valor total da contratação pleiteada pelo coordenador do projeto perfaz *quantum* aproximado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) orçamentos em anexo, entendemos ser juridicamente admissível a dispensa de licitação para a contratação direta, vez que, tal valor encontra-se abaixo do limite legal aferido da inteligência da alínea a, do inciso II do art.23 cominada com o inciso II do art.24, ambos da Lei Federal 8.666/93.

¹Lei Federal 8.666/93 - Art 23 – As modalidades de licitação a que se referem os inciso I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

COMUNICADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso 'II', artigo 24, da Lei Federal de nº 8.666 publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações no âmbito dos Três Poderes da União, comunicamos ao PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA DA PUCMINAS que a contratação da prestação de serviços destinada à execução do Termo de Fomento nº 008/2018, firmado entre a Sociedade Mineira de Cultura, com interveniência da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, e o Município de Contagem – MG, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), foi dispensada de licitação nos termos do parecer datado de 06.02.19, em anexo.

Belo Horizonte - MG, ____ de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PARECER:

Ratifico, para fins de direito, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 o parecer emitido pela Consultoria Jurídica, que se manifestou favorável à contratação direta, por dispensa de licitação, amparada nos termos do art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93.

PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CONCLUSÃO.

Em razão do diminuto valor da compra solicitada, opina esta Consultoria Jurídica pela **dispensa** da licitação nos **termos do inciso II do art.24 da Lei 8.666/93**, ressalvando-se, entretanto, **a necessidade da realização de ao menos 3 (três) cotações**, observando-se ainda:

- a) Os termos estabelecidos no Termo de Fomento firmado entre as partes;
- b) O atendimento dos interesses e necessidades do Projeto;
- c) Os critérios de idoneidade financeira, fiscal e capacidade jurídica das empresas fornecedoras.
- d) A justificativa e homologação da dispensa de licitação para as referidas aquisições;
- e) Declaração de não incidência na vedação prevista da Portaria Conjunta nº 03 / 2009, SMC / PUC MINAS.

É o parecer.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2019.

Marcos Rainho
CONSULTORIA JURÍDICA - PUCMINAS